



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 933 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

AF 01 – Fiscalização

“Designa equipe do Coren-SC para realizar reuniões conciliatórias de fiscalização nos termos da Resolução Cofen 810/2026, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2026.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando as Resoluções Cofen nº 810 e 812/2026 que aprova e altera respectivamente, o regulamento das sessões de conciliação no âmbito dos processos administrativos de fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a equipe permanente responsável pela organização e realização das audiências conciliatórias de fiscalização no âmbito do Coren-SC pelo período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2026:

1. Advogado Leonardo Longo dos Santos.
2. Advogada Grasiela Sbardelotto.
3. Advogada Lilian de Farias Benedet.
4. Advogada Karla Regina Peiter – Coordenadora do Departamento Jurídico.
5. Enf. Fiscal Karla Rodrigues Barzan – Chefe da Divisão de Fiscalização.
6. Enf. Fiscal Lívia Martins Fortunado – Chefe da Divisão de Fiscalização.
7. Enf. Teresa Cristina Gaio – Coordenadora do Departamento de Fiscalização.

Art. 2º Designar a equipe de fiscais do Coren-SC para o acompanhamento e subsídio às audiências do respectivo Processo de Fiscalização de atuação.

Art. 3º O rito e prazo das audiências obedecerá ao disposto na Resolução Cofen nº 810/2026.

Art. 4º Para realização da Atividade Finalística – AF 01 – Fiscalização, as despesas serão custeadas pelo Regional, se necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária